



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.217, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
TITULAR	GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE
SUPLENTE	FABIANE DE OLIVEIRA FROES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
TITULAR	SANDRA JAQUELINE GOMES GOBBI
SUPLENTE	VINICIUS COLLETI ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	KAREN REZENDE AZEVEDO
SUPLENTE	EDUARDO MANCUSO

I – Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTANTES DA APAE	
TITULAR	VINÍCIUS DE NAME ROMERO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

SUPLENTE	PEDRO SANCHES FILHO
-----------------	---------------------

REPRESENTANTES DA AMA – ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY	
TITULAR	GUSTAVO CAMPASSI SALGADO
SUPLENTE	NEIDE NASCIMENTO GOMES MARIANO

REPRESENTANTES DO IEESC	
TITULAR	LUIZ FERNANDO MEDRANO
SUPLENTE	SERGIO LEME DA SILVA

Art. 2º A Diretoria do referido Conselho Municipal fica constituída da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
PRESIDENTE	KAREN REZENDE AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE	LUIZ FERNANDO MEDRANO
SECRETÁRIA	GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:55309780882

Assinado digitalmente por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Prefeitura de Itirapina, CN=GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.08.16 09:10:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 4 de 6

Portarias

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 1407/2024

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 1407/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 446, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1407/2024, visando apurar os fatos, identificar os envolvidos e atribuir responsabilidades;

Considerando que tais relatos acostados aos autos ferem os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, em especial no que dizem a respeito sobre os **deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor**;

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância disciplinar** de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022**;

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância Disciplinar** contra a servidora pública mencionada no Processo Administrativo nº 1407/2024, visando apurar os fatos, identificar as pessoas envolvidas e atribuir responsabilidades.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 1407/2024

Prefeitura Municipal de Itirapina - Processo: 1407/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Dr. Fernando Romero Olbrick – Procurador, Presidente da comissão

II – Juliana Rizzato- Assistente em Adm- Secretária da Comissão e

III- Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática, Membro da Comissão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5
5309780882

Assinado digitalmente por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5309780882
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Protestal, OU=15428500175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=FPB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:5309780882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.16 09:47:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1243

Página 6 de 6

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Parecer Favorável

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina

CNPJ: 47.770.748/0001-37

Chamamento Público nº 001/2024

Em resposta à documentação apresentada pela OSC supracitada, encaminhamos **PARECER FAVORÁVEL** após análise, foram apresentados e cumpridos todos os itens listados conforme Edital.

Sendo estas as considerações, encaminhamos o presente para publicação e seguimento dos procedimentos descritos em Edital de Chamamento Público nº. 001/2024 – Centro de Reabilitação e Habilitação Física.

Itirapina, 16 de agosto de 2024.


Adriana de Moro Lima
Gestora


Erica Amélia Zagotti Bezerra
Membro da Comissão


Sandra Jaqueline Gomes Gobbi
Membro da Comissão


Maria Aparecida Dotto
Membro da Comissão